



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse)
Nível Superior**

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.084/0001-73, por meio da **Gerência de Desenvolvimento Organizacional** torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento da vaga de **ANALISTA I - Gerência de Gestão de Defesa de Interesse (Nível Superior)**.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo Sistema FIBRA.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga na **FIBRA**, localizada no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2.5, serão desclassificados no ato da admissão.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica e refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral**.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO / EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. **Taxa de Inscrição:** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 2.2. **Escolaridade mínima para a vaga:** Ensino Superior Completo.
- 2.3. **Cargo:** Analista I - Área: Gerência de Gestão de Defesa de Interesse
- 2.4. **Das Quantidades de Vagas / Turno:** 01 vaga / diurno
- 2.5. **Da Jornada de Trabalho:** 40h semanais
- 2.6. **Dos pré-requisitos necessários para preenchimento da vaga:**
 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação, preferencialmente, em Direito OU Ciências Políticas OU Economia OU Administração OU Relações Internacionais OU Comunicação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - Experiência comprovada de 06 (seis) meses em CTPS ou declaração com CNPJ da empresa na área (Desejável).

OBS: A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso não haja órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- ✓ **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

2.7. Salário: R\$ 3.643,00

2.8. Da atribuição sumária do cargo:

- Analisar, acompanhar e executar processos e projetos relativos ao ambiente político, visando contribuir para a melhoria dos processos da Gerência de Gestão de Defesa de Interesse, da operacionalização das rotinas necessárias, tais como: atualização do banco de dados com as proposições legislativas de interesse da indústria; leitura de Diários Oficiais, Diários do Poder Legislativo, leis e demais atos normativos, dentre outras atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da FIBRA (www.sistemafibra.org.br/fibra), no período de **23 a 30 de março de 2016, iniciando-se às 18h do dia 23 de março de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 30 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse)
Nível Superior**

3.1.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será **dia 31 de março de 2016**. O boleto bancário estará disponível para impressão **até o dia 31 de março de 2016**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.1.3. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos por cargo, constantes no item 2.2, deste Edital.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados por meio do site FIBRA (www.sistemafibra.org.br/fibra).

3.3. A FIBRA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.4. O Comprovante de Inscrição Definitivo (Boleto Bancário, devidamente, autenticado) será o único documento válido da inscrição do candidato. Nesse documento constará o número do Processo Seletivo Público e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela *Internet* do andamento do Processo Seletivo Público.

3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FIBRA do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.7. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

3.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova).



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- 3.8.1 A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Processo Seletivo Público para o qual está concorrendo.
- 3.8.2 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.8. e seus subitens, não terá a condição especial atendida.

3.10. Das Disposições Gerais sobre a inscrição

3.10.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.10.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

3.10.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.10.5. As informações prestadas no formulário eletrônico (**Ficha Cadastral**) serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.10.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

3.10.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/fibra, até a data provável de 06 de abril de 2016, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

3.10.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento, e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as inscrições. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração cadastral só será possível no dia de realização da 2ª Etapa, em formulário específico a ser disponibilizado no local da realização dessa etapa.

3.10.10. O candidato deverá observar, rigorosamente, todos os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br/fibra. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1. O presente processo de recrutamento e seleção terá **03 (três) etapas**, sendo a **1ª etapa** com caráter **eliminatório e classificatório** composta de Prova Discursiva (PD), a **2ª etapa**, com caráter **classificatório**, composta de Análise da Capacidade Técnica (ACT) e a **3ª etapa** com caráter **classificatório** composta de Avaliação de Competências (AC).

4.2. DA 1ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA - Caráter: Eliminatório e Classificatório

4.2.1. Participarão desta **1ª etapa** do Processo Seletivo aqueles candidatos que efetuaram a inscrição e o preenchimento da **ficha cadastral** de forma correta, conforme itens 3.10.5.

4.2.2. A prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **02 (duas) questões a serem desenvolvidas** e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.2 deste Edital e abordará **o conteúdo programático citado no Anexo I** deste Edital. O total máximo de pontos obtidos na prova será de **100,00 (cem) pontos**.

4.2.3. **Será eliminado** o candidato que **não obtiver 50,00 (cinquenta) pontos, no mínimo**, nessa PD.

4.2.4. A prova discursiva consistirá na elaboração de respostas dissertativas e/ou descritivas, com um total mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 30 linhas **para cada questão** formulada pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

4.2.5. As questões da prova discursiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

4.2.6. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes ao cargo, constantes do **Anexo I** deste edital e, ainda, conhecimento do

EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base na questão formulada pela Banca Examinadora, respostas dissertativas, primando pela coerência e pela coesão.

- 4.2.7. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 4.2.8. A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.
- 4.2.9. A folha de respostas definitiva será o único documento válido para a correção da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 4.2.10. A folha de respostas definitiva não será substituída por erro de preenchimento do candidato;
- 4.2.11. O candidato receberá **nota zero** na prova discursiva em casos de fuga do assunto abordado nas questões, de não haver respostas para as questões ou de identificação e/ou resposta em local indevido.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

4.3.1. A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:

4.3.1.1. Nas respostas avaliadas, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico, assim distribuídos:

- a) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 60,00 (sessenta) pontos, sendo 30,00 (trinta) pontos para cada questão. Será verificada a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

um dialogo contemporâneo.

b) Coerência Crítica Argumentativa (CCA), pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos, sendo 10,00 (dez) pontos para cada questão. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos relações de implicação ou de adequação entre premissas e, as conclusões que dela tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem). Além do uso dos aspectos legais que abordam o tema.

c) Elaboração Crítica e Sugestiva (ECS), pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos, sendo 10,00 (dez) pontos para cada questão. Será verificada a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em Conhecimento Técnico e Prático estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

4.3.2. A nota da prova discursiva será computada pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos itens de acordo com os critérios acima.

4.3.3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

4.3.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4.3.5. **O total mínimo para classificação do candidato será de 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva (PD).**

4.3.6. O candidato que obtiver **nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova discursiva (PD).**

4.3.7. Os itens da prova discursiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

4.3.8. Cada item da prova discursiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- 4.4.1. O local, data e o horário de realização da prova serão publicados por meio de Comunicado no site www.sistemafibra.org.br/fibra, até a data provável de 11 de abril de 2016, após a confirmação das inscrições.
- 4.4.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.
- 4.4.3. A **Prova Discursiva** será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados após a confirmação das inscrições, oportunamente, por meio de Comunicado que será publicado no site www.sistemafibra.org.br/fibra.
- 4.4.4. Será vedada a realização da prova fora do local designado pela **FIBRA**.
- 4.4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**
- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.10.1.
 - b) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 4.4.6. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 4.4.7. A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 4.4.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.10.1 desse edital.
- 4.4.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.4.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- 4.4.11. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.4.12. No dia de aplicação das provas não serão permitidos ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.
- 4.4.13. A **FIBRA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.
- 4.4.14. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.4.15. A prova discursiva - estudo de caso deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 4.4.16. A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.
- 4.4.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta definitiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta definitiva.
- 4.4.18. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta definitiva por erro do candidato.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- 4.4.19. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 4.4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, após **2h (duas horas)** do início desta.
- 4.4.21. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as suas folhas de respostas definitivas e as folhas de rascunho.
- 4.4.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 4.4.23. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.10.1, desse Edital;
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for;
 - h) não devolver as folhas de respostas definitivas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 4.4.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

4.4.25. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

4.4.26. A duração máxima para a realização das provas será de **3h (três horas)**.

4.5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE – 1ª Etapa

4.5.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Discursiva (PD) de conhecimentos específicos**.

4.5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.

4.5.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior pontuação na questão nº 02 da Prova Discursiva;
- b) Maior pontuação na questão nº 01 da Prova Discursiva;
- c) Maior idade.

4.6. DA 2ª ETAPA: Análise da Capacidade Técnica (ACT) - Caráter: Classificatório

4.6.1. Somente participarão desta **2ª etapa** do Processo Seletivo os candidatos classificados na 1ª Etapa (Prova Discursiva) e que efetuaram o preenchimento da ficha cadastral, conforme item 3.10.1 somente serão pontuadas as informações preenchidas na ficha cadastral.

4.6.2. A confirmação do local, data e o horário para entrega da documentação comprobatória será disponibilizado no site www.sistemafibra.org.br/fibra por meio de Comunicado, até a data provável de 03 de maio de 2016, **devendo o candidato observar os comunicados** que serão publicados após Resultado Final da 1ª Etapa.

4.6.3. Após análise das **Fichas Cadastrais** e documentos apresentados pelos candidatos, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

Tabela 01

ITEM	ENSINO SUPERIOR Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
01	Certificado de cursos de Pós-Graduação/ Especialização voltados para a área de Defesa de Interesse , com carga horária mínima de 360h/a.	5,0 pontos para cada curso realizado	10,0
02	Participação em cursos de curta e média duração (mínimo de 16h/a), conferências, seminários e workshops relacionados à área de Defesa de	5,0 para cada	20,0

EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

	Interesse.	curso realizado	
03	Experiência, mínima, de 01 (um) ano na área.	5,0 pontos para cada 01 (um) ano de exercício	20,0
Pontuação Máxima:			50,0

- 4.7.1 Somente serão aceitos os documentos que comprovem as certificações/experiências constantes na tabela 01, observados os limites de pontuação. Os documentos deverão ser expedidos até a data de sua entrega à Gerência de Desenvolvimento Organizacional.
- 4.7.2 Os certificados e experiências poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma e poderes específicos.
- 4.7.3 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.7.4 Cada certificado e experiência serão consideradas uma única vez.
- 4.7.5 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, bem como os que excederem os 50,00 (cinquenta) pontos fixados neste Edital, serão desconsiderados.
- 4.7.6 Para comprovação da documentação referente a Tabela 1, além dos certificados impressos, o candidato também deverá informar no formulário que será disponibilizado no site www.sistemafibra.org.br/fibra.
- 4.7.7 As comprovações dos itens constantes na Tabela 1 somente serão avaliados se estiverem de acordo com as informações preenchidas, no ato da inscrição, no formulário eletrônico (**Ficha Cadastral**).
- 4.7.8 No ato de entrega dos certificados e experiências, o candidato deverá entregar o formulário em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará todos os documentos apresentados. As cópias apresentadas deverão estar autenticadas e não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 4.7.8.1 A FIBRA disponibilizará o formulário citado acima no site www.sistemafibra.org.br/fibra, na data provável de 03 de maio de 2016.

EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

4.7.9 Os procedimentos para a entrega da documentação para Análise da Capacidade Técnica serão divulgados, posteriormente, no site da Entidade.

4.7.10 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a sua culpa, este será excluído do processo seletivo.

4.8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) - 2ª ETAPA

A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na Análise de Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT)**, será estabelecida pelo somatório da pontuação obtida em cada item especificado na Tabela 1.

4.8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na **Análise da Capacidade Técnica (ACT)**.

4.8.2 Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se critérios de desempate para definição da classificação nesta 2ª etapa:

- Maior pontuação no item 3 da tabela 01.
- Maior pontuação no item 2 da tabela 01.
- Maior pontuação no item 1 da tabela 01.

4.8.3 Em caso de persistência do empate será utilizado o seguinte critério para a definição da classificação nesta 2ª etapa:

- Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

4.9 DA 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Caráter: Classificatório

4.9.1 Esta **3ª etapa com caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá duração provável de 30 minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas, com o intuito de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa, Adaptabilidade e Uso Adequado de Recursos.**

4.9.2 Critérios de pontuação:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
• Desenvolvimento Profissional; • Interação; • Comprometimento Organizacional;	10	Apresentou a Competência com Excelência
	7	Apresentou a Competência em grande parte

EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

• Iniciativa; • Adaptabilidade; • Uso Adequado de Recursos.	5	Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento
	3	Apresentou a Competência parcialmente
	0	Não foi possível evidenciar a competência

4.9.3 Cada competência avaliada terá pontuação máxima de **10 (dez) pontos**. Sendo o total máximo de pontos a ser obtido nesta 3ª etapa de **60 (sessenta) pontos**.

4.9.4 A Divulgação da lista dos candidatos convocados para esta 3ª Etapa - Avaliação de Competências, bem como a confirmação da data e horários será publicada por meio de comunicado e disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/fibra sendo de responsabilidade exclusiva do candidato este acompanhamento.

4.9.5 **Serão convocados para realização desta etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação no somatório da 1ª etapa+ 2ª etapa, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.**

4.9.6 Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados, a entidade, em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira e segunda etapa, para realização da terceira etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

4.9.7 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para quais forem convocados.

4.10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AC) – 3ª ETAPA

4.10.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Avaliação de Competências**.

4.10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 3ª etapa.

4.10.3 Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

a) Maior idade.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse)
Nível Superior**

4.11 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE FINAL

4.11.1A nota final de cada candidato, para fins de **classificação final**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa**.

Nota Final = 1ª Etapa + 2ª Etapa + 3ª Etapa

4.11.2Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

4.11.3Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação obtida na Avaliação de Competências (3ª Etapa);
- b) Maior pontuação na Prova Discursiva (PD) - (1ª Etapa);
- c) Maior pontuação na Avaliação da Capacidade Técnica (2ª Etapa).

4.11.4Em caso de persistência do empate será utilizado o seguinte critério para a definição da classificação final:

- a) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

5 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Recursos Administrativos da 1ª, 2ª e 3ª Etapas - (Prova Discursiva, Análise da Capacidade Técnica e Avaliação de Competências).

5.1 Será admitido recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva, Resultado Preliminar da Análise da Capacidade Técnica e Resultado Preliminar da Avaliação de Competências.

5.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva (1ª etapa), Análise da Capacidade Técnica (2ª Etapa) e da Avaliação de Competências (3ª etapa), nos seguintes horários:

- No primeiro dia útil: das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.
- No segundo dia útil: das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

5.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, após a publicação dos resultados preliminares da 1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa, mediante modelo “formulário para interposição de Recursos Administrativo”, **que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/fibra**.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- 5.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato e o apontamento do item questionado.
- 5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 5.6 Os recursos, **impressos em 01 (uma) via**, deverão ser endereçados à **Gerência de Desenvolvimento Organizacional - GEDES** e entregues pessoalmente no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 - SUBSOLO**, conforme horários definidos no subitem 5.2.
- 5.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico. Conforme informações que constarão no formulário disponibilizado na abertura do prazo determinado para a Interposição do Recurso.
- 5.7.1.1 O formulário para Interposição de Recursos Administrativos será disponibilizado no site, após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.8 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo **“Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”**, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/fibra, após a publicação do resultado preliminar.
- 5.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 5.7.
- 5.10 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 5.11 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.sistemafibra.org.br/fibra. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 5.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.
- 5.13 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- 5.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 5.15 A FIBRA se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; e 5.9 desse edital.
- 5.16 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.17 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 5.18 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo no site da Entidade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A relação de resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site www.sistemafibra.org.br/fibra.
- 6.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
 - b) Desistência dos primeiros classificados.
 - c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
 - d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 8.4 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.
- 6.3 Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.
- 6.4 **O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante a FIBRA enquanto estiver participando do processo seletivo. Para tanto, deverá enviar e-mail para recursoshumanos@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.**

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

7.2 Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pela FIBRA, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

7.3 Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao edifício Sede do Sistema FIBRA, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 - SUBSOLO, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.trf1.jus.br/servicos/certidao/).
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista (Homens).
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2.5 desse edital.

d) Para fins de adesão ao Plano de Saúde - originais e cópias legíveis dos dependentes:

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse) Nível Superior

- 7.4 O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com a FIBRA, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.
- 7.5 Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.
- 7.6 Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer das Unidades Operacionais que compõem o Sistema FIBRA (Setor de Indústria, SIA, Guará, Taguatinga, Gama e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/fibra referentes a esse Processo Seletivo.
- 8.2 Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/fibra.
- 8.3 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 8.4 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 – Contratação de Empregados, da Entidade.
- 8.5 **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.
- 8.6 Após a convocação dos candidatos convocados para realização **da 3ª Etapa**, em análises de conveniência e oportunidade, se resguardam ao direito de convocar os candidatos remanescentes (obedecendo à ordem de classificação). E o **candidato que**



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse)
Nível Superior**

optar pela desistência temporária, poderá ter nova oportunidade após a convocação destes, uma única vez, conforme especificado no item 8.5.

- 8.7 O Sistema FIBRA composto pelas Entidades (SESI, SENAI, FIBRA e IEL) a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 8.8 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília - DF, 23 de março de 2016.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
DIRETOR DE SERVIÇOS INTEGRADOS
SISTEMA FIBRA



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse)
Nível Superior**

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

✓ PROVA DISCURSIVA

Temas relativos a:

- Processo legislativo;
- Funções do Poder Legislativo;
- Autonomia Política do DF;
- Cenário Político Atual;
- Ferramentas tecnológicas para monitoramento político;
- A importância da política para a resolução de conflitos na sociedade.



EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**ANALISTA I (Gerência de Gestão de Defesa de Interesse)
Nível Superior**

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. <u>Desenvolvimento Profissional</u> - Buscar ampliar o conhecimento profissional e pessoal, inclusive independente das ofertas institucionais, para apresentar melhor desempenho em resultados.
2. <u>Interação</u> - Construir um bom relacionamento interpessoal, comunicando-se de forma clara e objetiva, com respeito aos limites e às diferenças individuais e grupais.
3. <u>Comprometimento Organizacional</u> - Realizar as atribuições do cargo com qualidade e dentro dos prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, com respeito às normas institucionais.
4. <u>Iniciativa</u> - Identificar e antecipar problemas e oportunidades, propondo soluções para melhorias de produtos e processos, que estejam alinhadas às diretrizes organizacionais.
5. <u>Adaptabilidade</u> - Adaptar-se às situações inesperadas, demonstrando flexibilidade na busca de soluções e zelando pela estratégia da instituição.
6. <u>Uso Adequado de Recursos</u> - Utilizar os recursos institucionais de forma consciente, garantindo a otimização e durabilidade com foco na redução de custos.

* * *